

DECRETO Nº 16.814/94

EMENTA - Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE no uso de suas atribuições constitucionais e com fundamento nas Leis nºs 15.738/92 de 29 de dezembro de 1992, 15.758/93 de 05 de fevereiro de 1993, 15.781/93 de 20 de agosto de 1993 e 15.873/94 de 28 de janeiro de 1994,

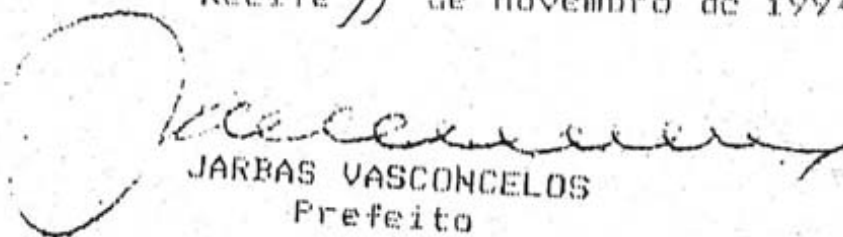
DECRETA

Art. 1º - O Anexo único do Decreto nº 16.149/93 de 06.01.93, com a redação dada pelo Decreto nº 16.349, de 20.08.93, passa a ter a redação constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife // de novembro de 1994.

  
JARBAS VASCONCELOS  
Prefeito

---

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE      DECRETO Nº 16.814/94  
SECRETARIA DE SAÚDE  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DESCRITIVA ANEXO ÚNICO-PARTE 1

---

1º NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário  
1.1 - Serviço de Apoio
2. Gabinete do Secretário Adjunto

## NÍVEL DE ASSESSORAMENTO

3. Assessoria Técnica

## ÓRGÃOS COLEGIADOS

4. Conselho Municipal de Saúde
  - 4.1 - Secretaria Executiva
  - 4.2 - Serviço de Apoio
5. Comissão de Licitação

## 2º NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

6. Diretoria de Saúde
7. Diretoria de Planejamento em Saúde
8. Diretoria de Desenvolvimento Comunitário
9. Diretoria de Epidemiologia e Vigilância à Saúde
10. Diretoria Setorial de Recursos Humanos
11. Diretoria Setorial Administrativo-Financeira

## NÍVEL DE ATUAÇÃO INSTRUMENTAL

- 12 - Departamento de Desenvolvimento de RH em Saúde
  - 12.1 - Divisão de Treinamento em Saúde
    - 12.1.1 - Serviço de Acompanhamento
    - 12.1.2 - Serviço de Educação Continuada
  - 12.2 - Divisão de Cooperação Técnica
    - 12.2.1 - Serviço de Acompanhamento e Supervisão de Estágio
- 13 - Departamento de Gerência de RH
  - 13.1 - Divisão de Administração de Pessoal
    - 13.1.1 - Serviço de Cadastro e Acomp. Funcional
    - 13.1.2 - Serviço de Dimensionamento de Pessoal
    - 13.1.3 - Serviço de Apoio ao Servidor
      - 13.1.3.1 - Seção de Controle de Processos
  - 13.2 - Divisão de Administração Financeira
    - 13.2.1 - Seção de Controle de Pagamento
- 14 - Departamento Financeiro
  - 14.1 - Divisão de Contabilidade
    - 14.1.1 - Serviço de Classificação e Análise Contábil
    - 14.1.2 - Serviço de Prestação de Contas
  - 14.2 - Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
    - 14.2.1 - Serviço de Empenho e Controle Orçamentário e Financeiro
    - 14.2.2 - Serviço de Tesouraria
  - 14.3 - Divisão de Custos
    - 14.3.1 - Serviço de Controle de Materiais e Mão-de-Obra
  - 14.4 - Divisão de Convênios
    - 14.4.1 - Serviço de Controle e Prestação de Contas de Convênios
- 15 - Departamento Administrativo
  - 15.1 - Divisão Administrativa de Material
    - 15.1.1 - Serviço de Compras
    - 15.1.2 - Serviço de Almoxarifado
  - 15.2 - Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais
    - 15.2.1 - Serviço de Transportes
    - 15.2.2 - Serviço de Protocolo
    - 15.2.3 - Serviço de Manutenção
    - 15.2.4 - Serviço de Cadastro e Habilitação de Fornecedores
    - 15.2.5 - Serviço de Cadastro e Tombamento
  - 15.3 - Divisão de Contratos
- 16 - Departamento de Engenharia
- 17 - Unidade de Saúde

## NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 18 - Centro de Controle de Zoonoses
- 19 - Centro de Estudos, Pesquisas e Informações em Saúde
- 20 - Centro de Controle de Filariose
- 21 - Distrito Sanitário
- 22 - Departamento de Organização de Sistemas e Serviços de Saúde
  - 22.1 - Divisão de Sistematização e Normas Operacionais
    - 22.1.1 - Serviço de Autorização e Cadastro de Prestadores
    - 22.1.2 - Serviço de Informação e Estatística
  - 22.2 - Divisão de Controle e Avaliação de Rede de Saúde
    - 22.2.1 - Serviço de Controle e Avaliação da Rede Pública
    - 22.2.2 - Serviço de Controle e Avaliação da Rede Complementar
    - 22.2.3 - Serviço de Controle e Procedimento de Alto Custo
    - 22.2.4 - Serviço de Contas Médicas
- 23 - Departamento de Atenção à Saúde
  - 23.1 - Divisão de Junta Médica
  - 23.2 - Divisão de Apoio Terapêutico
    - 23.2.1 - Serviço de Assistência Farmacêutica
  - 23.3 - Divisão de Apoio Diagnóstico
    - 23.3.1 - Serviço de Diagnóstico por Imagem
    - 23.3.2 - Serviço de Diagnóstico Laboratorial
  - 23.4 - Divisão de Assistência à Saúde
    - 23.4.1 - Serviço de Saúde Bucal
    - 23.4.2 - Serviço de Saúde Mental
    - 23.4.3 - Serviço de Atenção ao Adulto
    - 23.4.4 - Serviço de Atenção à Mulher
    - 23.4.5 - Serviço de Atenção à Criança e Adolescente
    - 23.4.6 - Serviço de Atenção ao Trabalhador
  - 23.5 - Divisão de Atendimento Pré-Hospitalar
    - 23.5.1 - Serviço de Controle Técnico
    - 23.5.2 - Serviço de Controle Operacional
  - 23.6 - Divisão de Imunização
    - 23.6.1 - Serviço de Controle da Rede de Frio
- 24 - Departamento Setorial de Planejamento Organizacional
  - 24.1 - Divisão de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Saúde
  - 24.2 - Divisão de Informações em Saúde
    - 24.2.1 - Serviço de Normatização e Sistematização das Informações
    - 24.2.2 - Serviço de Análise e Divulgação
    - 24.2.3 - Serviço de Apoio Técnico
- 25 - Departamento de Programação e Orçamento em Saúde
  - 25.1 - Divisão de Orçamento
    - 25.1.1 - Setor de Acompanhamento da Execução Orçamentária
  - 25.2 - Divisão de Projetos Especiais
    - 25.2.1 - Serviço de Acompanhamento de Projetos

- 26 - Departamento de Educação e Comunicação em Saúde  
 26.1 - Divisão de Educação em Saúde  
 26.2 - Divisão de Comunicação Social
- 27 - Departamento de Articulação Comunitária  
 27.1 - Divisão de Coordenação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde  
 27.1.1 - Serviço de Supervisão e Acompanhamento  
 27.2 - Divisão de Apoio Comunitário
- 28 - Departamento de Vigilância Epidemiológica  
 28.1 - Divisão de Vigilância de Grupos Populacionais  
 28.2 - Divisão de Vigilância de Doenças e Agravos  
 28.3 - Divisão de Vigilância à Saúde do Trabalhador
- 29 - Departamento de Informação e Análise Epidemiológica  
 29.1 - Divisão de Mortalidade e Natalidade  
 29.1.1 - Serviço de Natalidade  
 29.1.2 - Serviço de Mortalidade  
 29.2 - Divisão de Morbidade  
 29.2.1 - Serviços de Agravos Notificáveis  
 29.3 - Divisão de Análise Epidemiológica  
 29.3.1 - Serviço de Apoio Técnico
- 30 - Departamento de Vigilância Sanitária  
 30.1 - Divisão de Saúde Ambiental  
 30.1.1 - Serviço de Inspeção Sanitária  
 30.2 - Divisão de Controle de Alimentos  
 30.2.1 - Serviço de Cadastro e Licenciamento  
 30.2.2 - Serviço de Inspeção Sanitária  
 30.3 - Serviço de Controle de Medicamentos e Produtos Correlatos

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

DECRETO Nº 16.814/94  
 ANEXO ÚNICO - PARTE

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	T O T A L
SECRETÁRIO	DS	01
SECRETÁRIO ADJUNTO	DS1	01
DIRETOR DE DIRETORIA GERAL	DS2	06
DIRETOR DE DIRETORIA	DDR	02
ASSESSOR TÉCNICO	DDP	02
DIRETOR DE CENTRO	DDP	03
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DDP	14
ASSISTENTE DO GABINETE	DDI	02
SECRETÁRIO EXEC. DO CONSELHO MUNIC. DE SAÚDE	DDI	01
DIRETOR DE DIVISÃO	DDI	47
CHEFE DE SERVIÇO	CS	84
CHEFE DE SEÇÃO	CSEC	20
CHEFE DE SETOR	CTOR	43
<b>T O T A L</b>		<b>226</b>